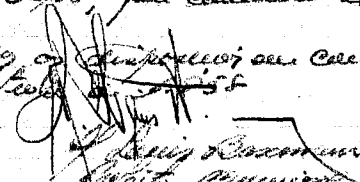


Dr. Luiz Bascoman, Prefeito Municipal de Seriz e Docentes, encaminha de seu atestado  
que lhe foi conferido por Lei.

Art. 1º - Fica, encorajado a pedido o sr. Sebastião de Jesus Rivas, de cargo de  
Alcaide desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica a partir desta data, seu ofício a Portaria 52/58, que concede Licença  
ad sentas suspensas o/a encorajado

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor neste, data, no qual, o Sr. Sebastião de Jesus Rivas,  
Prefeitura Municipal de Seriz e Docentes, em 10 de Setembro de 1958

  
Luiz Bascoman  
Prefeito Municipal